



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 2838/2020, que “altera a Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 – Lei do Bem”, para o dia 23 de setembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.838, de 2020, na forma do Substitutivo apresentado, promove alterações significativas na Lei nº 11.196/2005 – conhecida como Lei do Bem –, ampliando substancialmente o rol de incentivos fiscais destinados a empresas que realizem investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

De acordo com a **Nota Técnica CETAD/COEST nº 089/2024**, encaminhada pela Receita Federal do Brasil, as mudanças propostas resultariam em **renúncia de receita estimada em aproximadamente R\$ 35 bilhões** anuais. Trata-se, portanto, de medida com impacto expressivo nas contas públicas, especialmente no contexto de necessidade de equilíbrio fiscal e cumprimento das metas estabelecidas no novo arcabouço fiscal.

O montante envolvido ultrapassa em muito a renúncia atual da Lei do Bem, que gira em torno de R\$ 5,86 bilhões por ano, representando um incremento superior a seis vezes o valor hoje despendido. Tal alteração requer uma análise detida não apenas sobre seus efeitos positivos no estímulo à inovação, mas também



sobre sua sustentabilidade orçamentária e sobre a forma de compensação dessa perda de arrecadação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, a magnitude do impacto demanda que a CAE avalie cuidadosamente os **benefícios esperados em termos de aumento do investimento privado em P&D** frente ao custo fiscal, considerando inclusive experiências internacionais e a efetividade dos incentivos já existentes.

Diante da relevância econômica e orçamentária da matéria, e visando subsidiar os parlamentares com estudos adicionais, projeções detalhadas e alternativas de implementação gradual ou de limites de fruição do benefício, propõe-se o **adiamento da discussão** para que o colegiado possa promover novos debates, ouvir órgãos técnicos e o Ministério da Fazenda, e assim deliberar com a segurança e a responsabilidade fiscal que o tema exige.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores

